



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 04 de julho de 2024.

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 346/2024

**Processo Administrativo nº** PMC.2023.00065553-76

**Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito

**Termo de Contrato nº** 208/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS SA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, com o objetivo de agilizar e expandir os serviços da Prefeitura de Campinas, celebram o presente, em conformidade com o Processo administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo do ajuste pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.2. O montante contratado fica suprimido 7,70%, conforme despacho 11571739.
- 1.3. Fica alterado o item 9.5 do Termo de Referência:

*"9.5. A liquidação da nota fiscal ocorrerá na mesma data do seu aceite, sendo que o CONTRATANTE providenciará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, fora a dezena, contados a partir da data de aceite".*

#### SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE

- 2.1. As partes atribuem a este aditivo, para efeito de direito, o valor reajustado em 2,62% de R\$ 4.856.799,38 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

#### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 11504772, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 04/07/2024, às 12:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 04/07/2024, às 12:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADERVAL FERNANDES JUNIOR, Secretario(a) Municipal**, em 04/07/2024, às 17:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11579219** e o código CRC **2EF915B9**.